



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE

Identificação: CIDADES B1

Data: 15 e 16/11/2012



PMA ainda não recebeu notificação sobre licitação

## TRANSPORTE

# Licitação terá andamento

O procurador-geral do município, Luiz Carlos Oliveira de Santana, assegurou, ontem, que a Prefeitura Municipal de Aracaju vai cumprir a decisão judicial e dará andamento ao processo de licitação do transporte coletivo. “Além de sermos obrigados a cumprir, a Prefeitura é a principal interessada nisso”, afirmou Luiz Carlos que, ainda na terça-feira, recebeu a intimação da Justiça. A determinação foi do juiz Raphael Silva Reis, que deu um prazo de cinco dias para o recomeço da licitação, sob pena do prefeito pagar uma multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento.

“A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) é uma autarquia e é competente para proceder a fiscalização e gerenciamento do transporte urbano”, ressaltou Luiz Carlos Oliveira. Até o final da manhã de ontem, a presidente da comissão especial de licitação do transporte público, Edila Dias Albuquerque, não havia sido notificada oficialmente pela Justiça.

Ela explicou que, se a decisão judicial determinar que o processo licitatório seja retomado do ponto em que parou, a previsão é que até o final deste ano já tenha sido concluído. Quando o processo foi interrompido por determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) pou-

co mais de 20 de empresas tinham adquirido o edital.

O TCE determinou a suspensão da licitação por denúncias de supostas irregularidades apresentadas pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros (Setransp). A decisão do juiz Raphael Silva Reis foi motivada por um pedido formulado em uma ação civil pública feita pelos promotores Maria Eugênia Déda, Marcílio Siqueira Pinto e Maura Silva de Aquino, todos da Corregedoria da Fazenda Pública. Eles ingressaram com um pedido de cumprimento de mandado judicial, pois no dia 6 de junho o TCE proferiu decisão administrativa pela suspensão da licitação.

O Ministério Público Estadual (MPE), através dos promotores, assegura que o transporte coletivo é serviço essencial e que a licitação pode garantir o direito dos usuários a um transporte mais adequado e eficiente. “A manutenção, por anos, da situação de contratação sem licitação das empresas privadas para a prestação de serviço de transporte coletivo urbano deve ser solucionado, não se podendo mais tolerar a ilegalidade manifesta tentadora dos direitos e garantias da sociedade”, diz o texto elaborado pelos promotores. A Setransp, que acionou o TCE com denúncias de irregularidades na licitação, não quis se pronunciar a respeito da decisão judicial.